Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3605/2022 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3088/2022

Dispõe sobre o trabalho extraordinário de servidores durante o recesso forense no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11038/2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 18 de abril de 2016, que estabelece critérios para o regime de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento de atividades essenciais do Tribunal durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023 (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO as atividades inadiáveis relacionadas às áreas de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, de orçamento e finanças, de manutenção e projetos, de licitações e contratos, de segurança e transporte, de material e logística, de comunicação social, de cerimonial, de segurança da informação, bem como de atendimento aos usuários do Pje, que têm de ser realizadas
durante o período de recesso forense;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Processo de Controle Administrativo nº 1352-46.2015.5.90.0000, com efeito vinculante em relação a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos do artigo 111-A, § 2º, II, da Constituição Federal, no sentido de que é possível recompensar o trabalho prestado durante o recesso forense com o pagamento de horas extraordinárias ou a compensação de folgas em dobro, à opção do servidor,
inclusive dos comissionados;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 101/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compete ao Presidente do Tribunal autorizar a prestação de serviço extraordinário, bem como sua compensação ou remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores indicados em escala, conforme planilha modelo constante do Anexo I desta Portaria, ficam autorizados a prestar serviços extraordinários ao Tribunal durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, em regime presencial/remoto ou sobreaviso.

§ 1º Ressalvados os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, somente será permitido o acesso aos prédios do Tribunal, durante o recesso forense, dos servidores escalados na forma do caput deste artigo, nas datas indicadas nas respectivas escalas.

§ 2º Durante o período de recesso, os magistrados e os servidores ocupantes de cargos em comissão terão livre acesso aos prédios do Tribunal, sendo permitida a entrada de outras pessoas ao prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia nos seguintes casos:

I – aos demais servidores que se dirigirem, exclusivamente, às Agências Bancárias, Caixas Eletrônicos e Associações;

II – aos funcionários das agências da Caixa Econômica Federal e do Banco Bradesco S/A;

III – ao pessoal de empresas terceirizadas para realização de serviços de condução de veículos, manutenção, limpeza e conservação.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores escalados para atuar durante o recesso forense, em regime presencial/remoto, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e nos dias 2, 3, 4, 5, 6 de janeiro de 2023, será de 6 (seis) horas diárias, no período compreendido entre as 8h e as 17h.

§ 1º Somente os servidores da Diretoria-Geral, da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal e da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte poderão, no interesse do serviço, adotar jornada de trabalho em horário com início antes das 8 horas e término depois das 17 horas durante o período de recesso forense.

I – Os servidores que exercerem, em regime de sobreaviso, atividades de suporte técnico em tecnologia da informação, manutenção predial (incluindo os sistemas elétricos, hidráulicos e de combate a incêndio) e segurança institucional terão as horas trabalhadas computadas como

horas-crédito, a serem oportunamente compensadas, à razão de um terço da hora normal de trabalho, na hipótese de o servidor não ser convocado para o trabalho presencial, vedada a retribuição pecuniária, conforme disposto no artigo 7º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 465/2020.
II – As horas efetivamente trabalhadas, sob o regime de sobreaviso, pelos servidores das áreas técnicas especificadas no inciso anterior, serão, preferencialmente, computadas para compensação ou, excepcionalmente, remuneradas, consoante dispõe o artigo 8º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 465/2020.
Art. 3º A frequência diária e o horário de trabalho dos servidores autorizados a prestarem serviços extraordinários durante o recesso forense ficarão sob a responsabilidade dos gestores das unidades em que o servidor estiver lotado.
§ 1º O controle diário de frequência referido no caput será realizado mediante preenchimento e assinatura de formulário, cujo modelo consta do Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Os gestores das unidades que atuarem no recesso forense deverão encaminhar à Diretoria-Geral os formulários de frequência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do final do período de recesso forense, nos quais deverão constar os dias e horas de trabalho efetivo de cada servidor que se ativar nos regimes presencial/remoto e de sobreaviso.
Art. 5º Os serviços extraordinários realizados por servidores durante o recesso forense, autorizados na forma desta Portaria, serão compensados na proporção de duas horas de folga para cada hora de trabalho ou remunerados na forma da Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 18 de abril de 2016.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT18ª Região
Goiânia, 24 de novembro de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos
Anexo 1: Download

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 3090/2022
Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 28 de novembro a 5 de dezembro 2022.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;
CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;
CONSIDERANDO as férias regulamentares dos Excelentíssimos Desembargadores Wellington Luís Peixo e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Paulo Sérgio Pimenta e o servidor Thiago Domiciano de Almeida, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 28 de novembro a 5 de dezembro 2022, no telefone (62) 3222-5200.
Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e o servidor César Augusto Lemos, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 28 de novembro a 5 de dezembro 2022, no telefone (62) 3222-5100.
Art. 3º A oficiala de justiça Elisabete Neves Tomé Bitencourt atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.
Parágrafo único. A Gerência de Transportes da Divisão de Material e Logística providenciará o transporte do oficial, em caso de necessidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 24 de novembro de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

DESPACHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE ABRIL DE 2022
Processo Administrativo nº: 3844/2022
Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Assunto: Homologação da Avaliação de Desempenho Funcional, bem como concessão de promoção ao servidor passível de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Anexos
Anexo 2: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE ABRIL DE 2022

Edital

Edital DG

Edital

EDITAL Nº 4
SELEÇÃO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Anexos
Anexo 3: EDITAL Nº 04/2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 13394/2022 – SISDOC
Interessado(a): ADOLFO MEDEIROS
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Processo Administrativo nº: 13.312/2022
Interessada : FILLIPE RODRIGUES DE CARVALHO
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Decisão: Deferido

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Processo Administrativo nº: 12731/2022
Interessada: CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA
Assunto: Averbação de tempo de contribuição
Decisão: Deferido

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Processo Administrativo nº: 13367/2022
Interessada: ALINE PALHETA DE OLIVEIRA
Assunto: Averbação de tempo de contribuição
Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 11884/2022 – SISDOC.
Interessados: Thiago Francisco de Meneses e Sávio Menezes Sampaio.
Assunto: Compensação de serviço extraordinário realizado em dia de feriado.
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo Nº: 13268/2022
Interessado: BENICE CHAVES
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 12.561/2022 – SISDOC.
Interessado(a): A.D.M.
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Decisão: Arquivamento. Desistência.

Portaria

Portaria SGPE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3089/2022
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 11755/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora BARBARA LEANDRO RODRIGUES UCHOA, código s166081, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, na Diretoria-Geral, a partir de 23 de novembro de 2022.
Art. 2º Lotar a servidora NATÁLIA CAMPOS DE FREITAS, código s166090 Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, na Coordenadoria de Cerimonial, a partir de 23 de novembro de 2022.
Art. 3º Lotar o servidor MÁRCIO ANDRÉ DE GODOY UEMA, código s166111, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, na Diretoria-Geral, a partir de 23 de novembro de 2022.
Art. 4º Lotar a servidora GISSELLE SILVANIA ALVES, código s166146, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, no Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, a partir de 23 de novembro de 2022.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 24 de novembro de 2022.
[assinado eletronicamente]
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2
Portaria	2
PORTARIA SGP/SGJ	2
DIRETORIA GERAL	2
Despacho	2
Despacho DG	2
Edital	3
Edital DG	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3
Portaria	4
Portaria SGPE	4